

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**AGENTE RESPONSÁVEL: ALDACIR SALETE DA
SILVA DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA:

E-MAIL: cras@vargembonita.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 3548-3000

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes materiais pelos veículos leves pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Os materiais que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento do órgão, se faz necessário promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos servidores e dos usuários públicos, bem como para que os serviços ofertados pela secretaria não sofram descontinuidades.

2. OBJETO

2.1 - Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de borracharia, conserto, montagem e troca de pneus dos veículos, da frota Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	25	Serviço	CONCERTO DE PNEUS NOS AROS, 13, 14, 15, 16 E 17	32,84	821,00
2	12	Serviço	TROCA E MONTAGEM DE PNEUS AROS 13, 14, 15, 16 E17 EXCLUSIVO PARA CARRODE PASSEIO E UTILITARIOS	24,58	294,96

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
<i>Normal</i>	
4. ESTIMATIVA DE VALOR: A estimativa de valor para o ano é de R\$ 1.115,96	
5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO	
A data prevista para início do fornecimento é após a assinatura do contrato.	
6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO	
Os serviços de borracharia deverão ser executados pela licitante vencedora em sua sede, sendo que a mesma deverá estar a uma distância máxima de até 20 km da Prefeitura, tendo prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, para execução dos serviços, a contar do recebimento do material a ser consertado.	
7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)	
8. PAGAMENTO	
A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme cronograma de pagamento, após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo fiscal do Contrato, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.	
9. VIGÊNCIA	
O prazo de vigência será do dia 01 de ano a partir da assinatura do contrato.	
10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO	
FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Aldacir Salete da Silva de Oliveira <i>Diretora de Assistência Social</i>	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: cras@vargembonita.sc.gov.br	E-mail:

Vargem Bonita, 02 de abril de 2024.

ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA
Diretora de Assistência Social